

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4401

ANO XL

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1995

EDIÇÃO DE HOJE - 160 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência 01

Departamento Administrativo 09

Departamento Econômico e Financeiro 10

Departamento do Patrimônio 11

Secretaria 13

Câmaras Cíveis 13

Câmaras Criminais 14

Serviço de Preparo 14

Seção de Distribuição 14

Corregedoria da Justiça 14

Conselho da Magistratura 14

Escola da Magistratura

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência 14

Secretaria 16

Departamento Administrativo 16

Departamento Econômico e Financeiro 16

Processo Cível 16

Processo Crime 24

Preparo e Distribuição

COMARCA DA CAPITAL

Cível 25

Crime 52

COMARCA DO INTERIOR

Cível 54

Crime 92

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

100

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

Capital 104

Interior 107

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL 121

JUSTIÇA ELEITORAL 121

JUSTIÇA DO TRABALHO 121

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL 125

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 001064

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

sessão do egrégio Tribunal Pleno para o dia 12 de maio do ano em curso, sexta-feira, após a sessão ordinária de matéria administrativa do egrégio Órgão Especial, para apreciação de proposta aprovada pela Comissão de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, de alteração de artigos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001065

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23265/95-7, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

a Doutora REGINA HELENA AFONSO DE OLIVEIRA PORTES, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir, no Tribunal de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, a partir de 02 de maio do ano em curso, durante o período de suas férias.

Curitiba, 12 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001066

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23265/95-7, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

C O N V O C A R

o Doutor MARCO ANTÔNIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alçada, a Doutora REGINA HELENA AFONSO DE OLIVEIRA PORTES, a partir de 02 de maio do ano em curso, em razão de sua convocação para o Tribunal de Justiça.

Curitiba, 12 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001067

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24532/95-1, resolve

I - I N S T A U R A R

sindicância, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado supracitado.

II - D E S I G N A R

os Bacharéis LUIZ GABRIEL ESMANHOTO ALVES, SÉRGIO ARMANDO TUOTO e CARLOS EDUARDO RAMOS RÉGIO, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para promover a sindicância mencionada no item supra.

Curitiba, 12 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001068

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62278/94-3, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 1018/95, na parte referente a designação de ANTONIO SÉRGIO GHAZAL, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para, pelo prazo de noventa (90) dias e sem prejuízo de suas atribuições, exercer suas funções no Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 12 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001069

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19540/95-8, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 2847, de 28 de dezembro de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que o início do restante das férias alusivas ao 2º período de 1993, autorizadas ao Doutor LAURO LAERTES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, é a partir de 08 de maio do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 12 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001070

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4382/95-5, resolve

L O T A R

a Bacharel THAIS MARIA GEBRAN KÜSTER, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, e DENISE APARECIDA DE MENEZES KÜHN, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, ficando, em consequência, revogadas suas lotações anteriores.

Curitiba, 12 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001071

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são confe-

ridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20813/95-7, resolve

PORTARIA Nº 001074

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

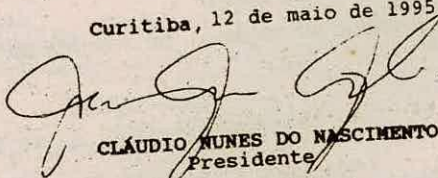
CONCEDER

a Doutora DENISE KRÜGER PEREIRA SABINO, Juiz de Direito da Comarca de Irati, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23208/95-2, resolve

CONCEDER

Curitiba, 12 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

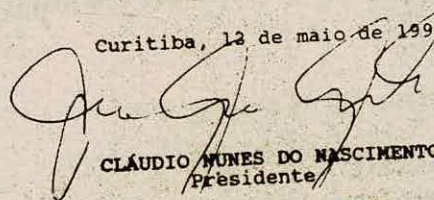
PORTARIA Nº 001072

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23204/95-9, resolve

ao Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEL, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, nos dias 02 e 03 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001075

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

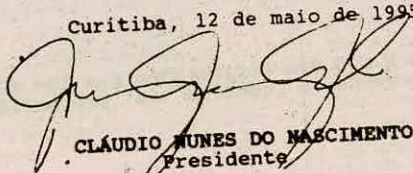
CONCEDER

ao Doutor ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo, licença para tratamento de saúde no dia 27 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19848/95-2, resolve

CONCEDER

Curitiba, 12 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

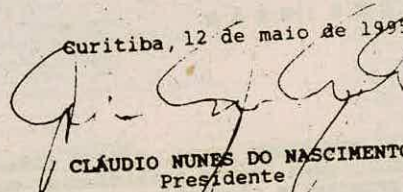
PORTARIA Nº 001073

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20847/95-4, resolve

ao Doutor ATHOS PEREIRA JORGE JÚNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, no dia 13 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001076

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

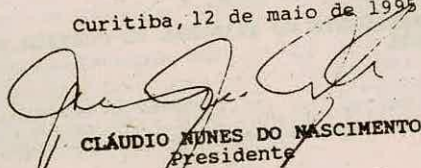
CONCEDER

a Doutora MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO, Juiz de Direito da Comarca de Marilândia do Sul, licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, no dia 10 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23203/95-0, resolve

CONCEDER

Curitiba, 12 de maio de 1995.

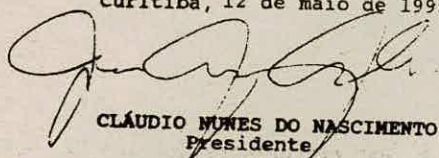

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

ao Doutor DÍMAS ORTÊNCIO DE MELO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Londrina, três (03) dias de licença para

tratamento de saúde, a partir de 26 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

ridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19742/95-3, resolve

Curitiba, 12 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001077

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

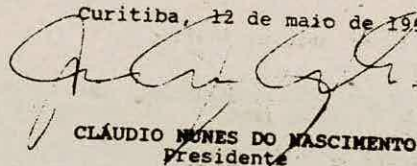
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23197/95-4, resolve

CONCEDER

a Doutora ELIZABETH DE FÁTIMA NOGUEIRA CALMON DE PASSOS, Juiz de Direito da Comarca de Pinhão, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 25 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

ao Doutor ANTONIO CARLOS CHOMA, Juiz Substituto da 43ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Jacarezinho, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de maio de 1995.



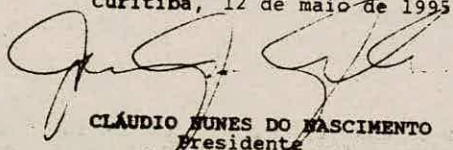
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001080

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16662/95-9, resolve

Curitiba, 12 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001078

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

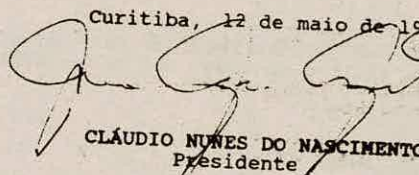
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23207/95-3, resolve

CONCEDER

ao Doutor FERNANDO EUGÊNIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA, Juiz de Direito da Comarca de Faxinal, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

a LEODOLARA MARIA MIGUEL UEDA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 04 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de maio de 1995.



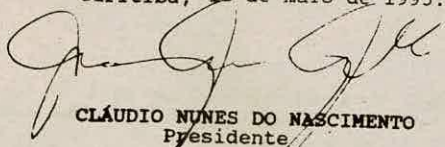
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001081

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17602/95-9, resolve

Curitiba, 12 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001079

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CONCEDER

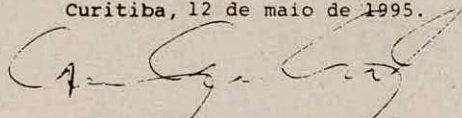
U S A N D O das atribuições que lhe são confe-

a SUELY DE CÁSSIA BLASI DE SOUZA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão símbolo 01-C, do Gabinete do Corregedor da Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 02 de maio do ano em curso, de

acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

ridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23241/95-6, resolve

Curitiba, 12 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

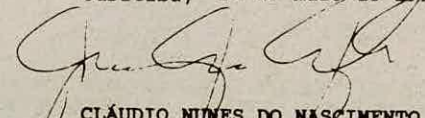
PORTARIA Nº 001082

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CONCEDER

a Doutora HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, no dia 18 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001085

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23194/95-6, resolve

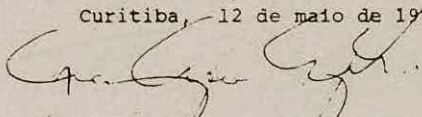
CONCEDER

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23200/95-1, resolve

ao Doutor JAMIL NAKAD, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

CONCEDER

Curitiba, 12 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001083

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

a Doutora MÁRCIA GUIMARÃES MARQUES LUZ, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Iguaçu, licença para tratamento de saúde nos dias 18 e 19 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001086

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23240/95-7, resolve

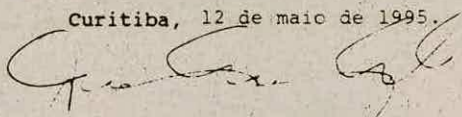
CONCEDER

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23245/95-0, resolve

a Doutora LENICE BODSTEIN, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel, licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, nos dias 19 e 20 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

CONCEDER

Curitiba, 12 de maio de 1995.

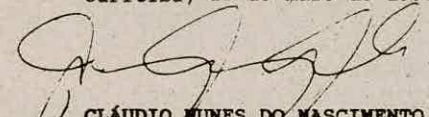

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001084

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

ao Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de maio de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

U S A N D O das atribuições que lhe são confe-

PORTARIA Nº 001087

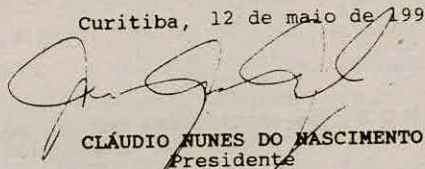
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22681/95-5, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JOSÉ MAURO FLORES, Juiz de Direito da Comarca de Iporã, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 06 e 07 de maio do ano em curso.

Curitiba, 12 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001088

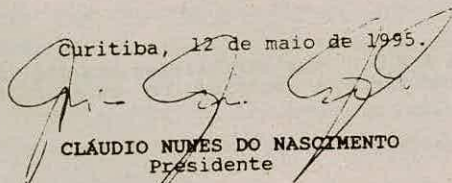
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20235/95-4, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de maio do ano em curso, a licença especial concedida através da Portaria nº 661/95, à Doutora LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES CORREIA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os trinta e dois (32) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001089

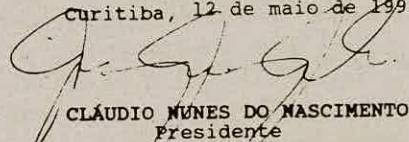
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20398/95-0, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 10 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1994, concedidas através da Portaria nº 379/95 e retificada pela de nº 714/95, ao Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001090

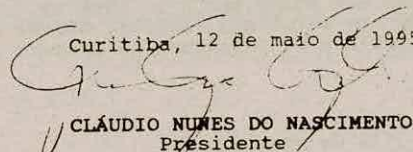
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, para atender os feitos urgentes da Comarca de Marilândia do Sul, nos dias 11 e 12 de maio do ano em curso, tendo em vista a licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito daquela Comarca e a 28ª Seção Judiciária encontrar-se vaga.

Curitiba, 12 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001091

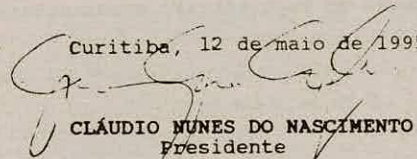
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22736/95-3, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOATAN MARCOS DE CARVALHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 9ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Ação de Reintegração de Posse sob nº 355/94, promovida por Edite Maltaca Lapolla contra João Kryzanowski, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS.

Curitiba, 12 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001092

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19845/95-4, resolve

DESIGNAR

o Excelentíssimo Senhor Desembargador ÂNGELO ITHAMAR SCUCATO ZATTAR, membro deste Tribunal, para que continue vinculado aos feitos em que figura como Relator e Revisor, quando de sua convocação para este Tribunal, para substituir o Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA.

Curitiba, 12 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

001093

PORTARIA Nº

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17598/95-7, resolve

DESIGNAR

a Doutora ANNE KARINA STIPP AMADOR, Juiz Substituto da 38ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Assis Chateaubriand, para presidir audiências referentes aos autos sob n.ºs. 096/95, 158/94 e 805/92 e proferir sentença nos autos n.ºs. 283/91, 066/94 e 132/95, em trâmite na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 12 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001094

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, então Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória, para atender os casos urgentes da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, a partir de 24 de março do ano em curso, em virtude da promoção do Juiz titular e encontrar-se vaga a 49ª Seção Judiciária.

Curitiba, 12 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001095

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16191/95-0, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA, Juiz de Direito Substituto da 23ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, para funcionar na 1ª Vara de Família, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ponta Grossa, nos autos de Investigação de Paternidade e Petição de Herança sob nº 332/93, em virtude do impedimento do Juiz Titular e a 22ª Seção Judiciária, com Sede na referida Comarca, que integra a 1ª Vara de Família em questão, encontrar-se vaga.

Curitiba, 12 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001096

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22739/95-0, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOATAN MARCOS DE CARVALHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 13ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Ação de Busca e Apreensão sob nº 13642, proposta por Banco de Crédito de São Paulo S.A. contra Jorge Vasconcellos, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor JOSÉ SI-MÕES TEIXEIRA.

Curitiba, 12 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001097

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16711/95-0, resolve

DESIGNAR

o Doutor ANTONIO MANSANO NETO, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cianorte, para atender a Vara Cível da mesma Comarca, nos dias 05, 06 e 07 de abril do ano em curso, em virtude da mencionada Vara encontrar-se vaga e o Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, em licença.

Curitiba, 12 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 069/95.-

Prot.02.247/95-7 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls.247 usque 252, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto no presente procedimento (Tomada de Preços nº 01/95) nos itens 1,9,11 e 12, à empresa LUGATTI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA., pelo valor total de R\$ 3.154,00 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais); no item 24, à empresa KYODO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); nos itens 04,13,14,15,19,21,28 e 29, à empresa SKR COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., pelo valor total de R\$ 6.557,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais); no item 38, à empresa BROTTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de R\$ 2.512,00 (dois mil, quinhentos e onze reais); no item 22, à empresa HELOPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIÊNE LTDA., pelo valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais); no item 05, à empresa WULCABRILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA., pelo valor total de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), nos itens 06,23 e 33, à empresa SANTA GUILHERMINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pelo valor total de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais); nos itens 03,08,16,17 e 26, à empresa VIMALVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., pelo valor total de R\$ 7.824,00 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais); nos itens 07,10 e 30, à empresa JOÃO MANNE & CIA.LTDA. pelo valor total de R\$ 2.306,00 (dois mil, trezentos e seis reais); nos itens 02 e 31, à empresa PÉTASO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., pelo valor total de R\$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais); nos itens 20,32 e 37, à empresa M.AS - AD & CIA.LTDA., pelo valor total de R\$ 4.226,00 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais); no item 27, à empresa E.C.L.COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.; pelo valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); no item 25, à empresa GREATER COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., pelo valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais); no item 18 à empresa LOJAS DO PEDRO LTDA., pelo valor total de R\$816,00(oitocentos e dezesseis reais); e nos itens 34,35 e 36, à empresa JAZMIM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de R\$509,00(quinhetos e nove reais); observadas as disposições legais;

III-Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho.

IV- Publique-se. Em 08.05.95

RELAÇÃO Nº 070 /95.-

Prot.13.859/95 - ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Laudo de Avaliação de fls.10, expedido pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes instituída pela Portaria nº 916, publicada no Diário da Justiça nº 4390 de 02 de maio de 1995; Autorizo, com base no disposto no artigo 17,II,a, da Lei nº 8666/93, a alienação sob forma de doação dos bens relacionados às fls.11 usque 13, inservíveis para uso deste Poder Judiciário à Escola Especializada Primavera, entidade considerada de Utilidade Pública.

II - Ao Departamento do Patrimônio para elaboração do respectivo Termo e posterior baixa cadastral.

III-Publique-se. Em 08.05.95.

Prot.35.227/94 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM CECILIA - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Laudo de Avaliação de fls.09, expedido pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes, instituída por força da Portaria nº 916 publicada no Diário da Justiça nº 4390 do dia 02 de maio de 1995; Autorizo, com base no disposto no artigo 17,II,a, da Lei nº 8666/93, a alienação sob forma de doação dos bens relacionados às fls.10 usque 15, inservíveis para uso deste Poder Judiciário à Associação de Moradores do Bairro Jardim Cecília, entidade considerada de Utilidade Pública.

II - Ao Departamento do Patrimônio para elaboração do respectivo Termo e posterior baixa cadastral.

III- Publique-se. Em 08.05.95.

RELAÇÃO Nº 071 /95.-

Prot.01.624/95 - 0 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls.168 usque 171, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento (Tomada de Preços nº 02/95), nos itens 1,3,5,6,9 e 16, à empresa GT GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA., pelo valor total de R\$ 2.970,50 (dois mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos); no item 02, à empresa A.B.DEK ARTES GRÁFICAS LTDA., pelo valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); nos itens 10,12,14 e 21 à empresa GRÁFICA INFANTE LTDA., pelo valor total de R\$ 23.553,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e três reais); nos itens 4,17 e 18, à empresa INGRA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., pelo valor total de R\$ 17.940,00 (dezesete mil, novecentos e quarenta reais); nos itens 11 e 15, à empresa EDITORA GRÁFICA OPET LTDA., pelo valor total de R\$18.525,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais); nos itens 7 e 8, à empresa BURBELLO ARTES GRÁFICAS LTDA., pelo valor total de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais); no item 13, à empresa DIVA MELANIA PIANA, pelo valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); e nos itens 19 e 20, à empresa GRÁFICA CRISTOVAMLINERO LTDA., pelo valor total de R\$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais), observadas as disposições legais;

III- Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de notas de empenho;

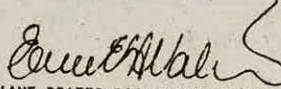
IV - publique-se.

Em 08.05.95.

PROTOCOLO Nº 2247/95-7

Tendo em vista ter havido equívoco em alguns itens da Tomada de Preços nº 01/95, comunicamos que a empresa JOÃO MANNE & CIA. LTDA., foi vencedora dos itens 07,10 e 30, pelo valor de R\$ 7.824,00 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais) e a empresa GREATER COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA foi vencedora somente no item 25 pelo valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), adjudicando às mesmas o materiais licitados.

Em, 12 de maio de 1.995.


EIDY ELIANE BRITTO DOS ANJOS VALÉRIO
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações
para Materiais e Equipamentos

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS

Aviso de Licitações

CONVITE No. 031/95.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Seção de Almoarifado (Secretaria do Tribunal de Justiça).
Recebimento das Propostas: dia 01/06/95 - às 14:00 horas.

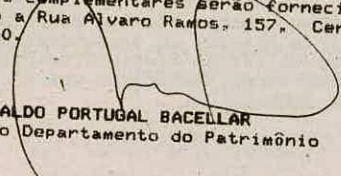
CONVITE No. 032/95.

Objeto: Aquisição de aparelhos de fac - símile, para atender as necessidades da Seção de Tombamento (Secretaria do Tribunal de Justiça).
Recebimento das Propostas: dia 02/06/95 - às 14:00 horas.

CONVITE No. 033/95.

Objeto: Aquisição de um sistema de identificação por crachas (para atender as necessidades do Departamento de Serviços Gerais (Secretaria do Tribunal de Justiça).
Recebimento das Propostas: dia 05/06/95 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio - sito à Rua Alvaro Ramos, 157, Centro Cívico: ou pelo telefax no. 233 - 5450.


RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio
F.R.\$120,00 P.996

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS

Aviso de Licitações

TOMADA DE PREÇOS No. 007/95.

Objeto: Reforma e remodelação do 3º andar (1 Gabinete) e do 4º andar (7

Gabinete), conforme projetos (Secretaria do Tribunal de Justiça).
 Recebimento das Propostas: dia 07/06/95 - às 14:00 horas.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0891

TOMADA DE PREÇOS No. 016/95.

Objeto: Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Edifício do Fórum da Comarca de GUARAPUAVA.
 Recebimento das Propostas: dia 09/06/95 - às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS No. 017/95.

Objeto: Reinício das Obras de Construção com Ampliação do Projeto Original do Edifício do Fórum da Comarca de MARIALVA.
 Recebimento das Propostas: dia 12/06/95 - às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS NO. 008/95.

Objeto: Aquisição de impressos para atender as necessidades da Seção de Almoarifado (Secretaria do Tribunal de Justiça).
 Recebimento das Propostas: dia 14/06/95 - às 14:00:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS No. 009/95.

Objeto: Aquisição de caixas de papelão e caixas de arquivo morto para atender as necessidades da Seção de Almoarifado (Secretaria do Tribunal de Justiça).
 Recebimento das Propostas: dia 19/06/95 - às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS No. 010/95.

Objeto: Aquisição de suprimentos para informática para atender as necessidades da Seção de Almoarifado (Secretaria do Tribunal de Justiça).
 Recebimento das Propostas: dia 21/06/95 - às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS No. 011/95.

Objeto: Aquisição de formulários contínuos para atender as necessidades da Seção de Almoarifado (Secretaria do Tribunal de Justiça).
 Recebimento das Propostas: dia 23/06/95 - às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS No. 012/95.

Objeto: Aquisição de máquinas de escrever manuais para atender as necessidades da Seção de Tombamento (Secretaria do Tribunal de Justiça).
 Recebimento das Propostas: dia 27/06/95 - às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS No. 014/95.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Seção de Almoarifado (Secretaria do Tribunal de Justiça).
 Abertura das Propostas: dia 29/06/95 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio - sito a Rua Alvaro Ramos, 157, Centro Cívico; ou pelo telefax no. 253 - 5450.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
 Diretor do Departamento do Patrimônio

F.R.\$ 260,00 P.599

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0890

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20316/95-1, resolve

C O N C E D E R

a RICARDO KRUGER PEREIRA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 02 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 12 de maio de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e o contido no protocolado sob nº 16893/95-1, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
ERONILDO RECH Oficial de Justiça Comarca de Santo Antonio do Sudoeste	90	07.04.95
MARCELO DA CUNHA AJUZ Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	60	13.04.95

Curitiba, 12 de maio de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0892

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e o contido no protocolado sob nº 15596/95-8, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
JANDIRA ZAMATTI SANTOS Agente de Limpeza Comarca de Loanda	90	27.03.95
FLORENTINA LORENÇA DE OLIVEIRA Agente de Conservação Quadro de Pessoal	30	24.03.95
CLEIA REGINA TULIO Agente de Conservação Quadro de Pessoal	30	28.03.95
GENI VIEIRA CERNACH Agente de Limpeza Comarca de Guaratuba	30	05.04.95
MARCIA REGINA XAVIER VIANA Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	30	26.12.94
MARIA DO ROCIO SANTOS DE OLIVEIRA Telefonista Quadro de Pessoal	30	01.04.95

Curitiba, 12 de maio de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0893

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, de conformidade com a Lei Estadual nº 6174/70, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18142/95-5, resolve **conceder** aos servidores do Quadro Transitório do Poder Judiciário, adiante relacionados, trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ARTHUR KLUG FILHO Oficial de Justiça	1995	12.04.95
MAURICIO BARBOSA DE CAMARGO Agente Técnico Administrativo	1994	10.04.95
PAULO CESAR ANDRIGUETTO Técnico Especializado	1994	02.05.95
ELDO DE SIQUEIRA Agente de Serviços Gerais	1995	17.04.95
MARA ROSANE PEREIRA Técnico Especializado	1994	01.06.95
RENAN SCHMITZ SERQUEIRA Oficial de Justiça	1994	01.06.95
JEAN CARLO STANZYK DA MAIA Agente Técnico Administrativo	1995	01.05.95
AIRAM GROSSI DOS SANTOS Técnico Especializado	1994	17.04.95
PATRICIA MARQUES DE AZEVEDO Técnico Especializado	1994	02.05.95

ARCY FERREIRA RAMOS Agente de Serviços Gerais	1993	01.06.95
ICLEA FERREIRA LIMA Agente Técnico Administrativo	1995	05.06.95
JOSÉ CARLOS INOCÊNCIO Agente Técnico Administrativo	1994	01.06.95
JULIO CESAR DE SOUZA Motorista	1995	03.07.95

G. para entregar a postulante 50% dos rendimentos dos bens arrolados descontadas as despesas de conservação e administração, desde 10. de agosto de 1994. Prazo de 15 dias.
3. Int.
Ctba, 10.V.95
DES. J. VIDAL COELHO,
Relator
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No.81/95
1A CAMARA CIVEL

Curitiba, 12 de maio del995.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 894

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 17742/95-5, resolve

A U T O R I Z A R

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 11 de abril do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço n.º 529/95.

Curitiba, 12 de maio del995.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 080/95

1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ALBERTINA DA SILVA CABRAL	001 0000981-0/01
DAGMAR SULIANE BOLLIGER	001 0000981-0/01
RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE	001 0000981-0/01
RENE ARIEL DOTTI	001 0000981-0/01
ROBERTO ELIAS AYOUB	001 0000981-0/01
RODOLFO LINCOLN HEY	001 0000981-0/01

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL

001.PROCESSO : 0000981-0/01
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2A VARA DE FAMILIA
REQUERENTE : W E G
ADVOGADO : DAGMAR SULIANE BOLLIGER
ADVOGADO : ROBERTO ELIAS AYOUB
ADVOGADO : ALBERTINA DA SILVA CABRAL
REQUERIDO : J H G
ADVOGADO : RENE ARIEL DOTTI
ADVOGADO : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
ADVOGADO : RODOLFO LINCOLN HEY
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. J. VIDAL COELHO

DESPACHO :
1. A providencia aqui pedida foi deferida as fls. 218, confirmada pelo julgamento de fls. 292/295 dos autos.
2. Por isso, determino que se intime J H

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ELOINA DA CRUZ MACHADO	001 0038518-0
IRINEU TONINELLO	001 0038518-0
JOSE AMARO	001 0038518-0
JULIA RIBEIRO ANUNCIACAO	001 0038518-0
LUCIANO ROCHA WOISKI	001 0038518-0
MARCO ANTONIO DE SOUZA	001 0038518-0
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	001 0038518-0
MARIA REGINA DISCINI	001 0038518-0
PAULO CORTELLINI	001 0038518-0
ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO	001 0038518-0
VERA GRACE P CUNHA	001 0038518-0

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO ORGAO JULGADOR

APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

001.PROCESSO : 0038518-0
COMARCA : CURITIBA
VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : VERA GRACE P CUNHA
ADVOGADO : JULIA RIBEIRO ANUNCIACAO
APELANTE : IPE INSTITUTO DE PREV E ASSIST AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : IRINEU TONINELLO
ADVOGADO : ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO
ADVOGADO : MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO
ADVOGADO : LUCIANO ROCHA WOISKI
ADVOGADO : ELOINA DA CRUZ MACHADO
APELADO : SANDRA APARECIDA BISIKIRSKAS
ADVOGADO : MARCO ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO : PAULO CORTELLINI
ADVOGADO : MARIA REGINA DISCINI
ADVOGADO : JOSE AMARO
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. TADEU COSTA
REVISOR : DES. OTO SPONHOLZ
DESPACHO :
ADMITO OS EMBARGOS DE FLS.143 A 145.PROSSIGA-SE NA FORMA DA LEI.CURITIBA,10 DE MAIO DE 1995.(a.)DES.OTO SPONHOLZ, RELATOR.

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No. 82/95

1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
JOSE CARLOS BUSATTO	001 0039821-4

VISTA AQ(S) ADVOGADO(S)

PRAZO : 10 DIAS

ADV. : JOSE CARLOS BUSATTO

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0039821-4
COMARCA : TIBAGI
VARA : VARA UNICA
APELANTE : MATTER BORDIN E DONIDA LTDA REAL SEMENTES
ADVOGADO : LUIZ AURELIO PALMA DE AZEVEDO
ADVOGADO : JOSE CARLOS BUSATTO
APELADO : ANA TEREZINHA SLUSARZ
ADVOGADO : VITOR LEAL
ADVOGADO : JOAQUIM ALVES DE QUADROS
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
REVISOR : DES. MARANHÃO DE LOYOLA
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No. 56/95

2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ALIR RATACHESKI	002 0033011-4
LUIZ CARLOS DA ROCHA	001 0031343-3

RECORRIDO : LEONIR BERNARDES
 RECORRIDO : ADELIO LANGEMBERG
 ADV : SANDRA REGINA SMANIOTTO
 R\$: 30,56

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA DE ORDEM CIVEL

003.PROCESSO : 0040329-2/01
 ORIGEM : MANGUEIRINHA
 AUTOS : 0040329-2
 PROTOCOLO : 00000/95
 DE : JUIZ CONVOCADO MENDONCA DE ANUNCIACAO
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS
 INTERESSADO : ESPOLIO DE JOAO FERREIRA DOS SANTOS
 INTERESSADO : ESPOLIO DE MARIA OLYMPIA TAQUES FERREIRA
 ADV : ARTHUR DE SA RIBEIRO
 INTERESSADO : ZULMIRA VARGAS REIS
 INTERESSADO : NEUSA VARGAS REIS
 INTERESSADO : CELCIO LUIZ REIS
 INTERESSADO : ALBERTO CLAUDEMIR REIS
 INTERESSADO : MARLENE REIS HOINASKI E SEU MARIDO
 R\$: 8,79

CARTA DE ORDEM CIVEL

004.PROCESSO : 0040524-7/01
 ORIGEM : CASCAVEL
 AUTOS : 0040524-7
 PROTOCOLO : 00000/95
 DE : DESEMBARGADOR NEWTON LUZ
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CASCAVEL
 INTERESSADO : PEDRO COMARELLA
 INTERESSADO : GUIDO WIEBELING
 INTERESSADO : MAURI CARLOS SCHONEWESSI
 ADV : IVO NOWACKI
 ADV : MARCELO NOWACKI
 ADV : SYLVIO KISSULA
 INTERESSADO : MUNICIPIO DE CASCAVEL
 R\$: 6,99

CARTA DE SENTENÇA CIVEL

005.PROCESSO : 0032359-5/01
 ORIGEM : CURITIBA
 AUTOS : 0032359-5
 PROTOCOLO : 00000/95
 REQUERENTE : NELSI MENDES CARNEIRO LOBO
 ADV : JOAO ELIAS DE OLIVEIRA
 ADV : MARCIA CRISTINA STIER
 REQUERIDO : HENRIQUE CESAR CARNEIRO LOBO
 CURADOR : VINICIUS ANTONIO GASPARINI
 R\$: 4,73

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência prevista de algumas das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 18/05 a 24/05/95

JUIZ DE DIREITO: Drª ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 08/95

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 22/05/95, ÀS 13:30hs., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

Recurso de Agravo nº 94.1595-0, de Marialva.
 Autos de Origem nº 75/93, de Marialva.
 Agravante: Ministério Público.
 Agravado: José Possobom.
 Advogados: Doutores Airton Martins Molina e Sônia Maria Silvestre Lopes.
 Relator: Des. Altair Patitucci.

Recurso de Apelação nº 94.0050-0, de Guaíra.
 Autos de Origem nº 43/90, de Guaíra.
 Apelante: Ministério Público.
 Apelado: Jaira Francisca Lopes.
 Advogado: Doutor Dirceu Coutinho Gomes.
 Menor: R.G.S.
 Relator: Des. Altair Patitucci.

Recurso de Apelação nº 95.0057-1, de Telêmaco Borba.
 Autos de Origem nº 68/94, de Telêmaco Borba.
 Apelante: M.F.
 Advogado: Doutor Victorio Alves da Silva.
 Apelado: Juízo de Direito da Vara Criminal, Família e Anexos da comarca de Telêmaco Borba.
 Relator: Des. Newton Luz.

Recurso de Apelação nº 94.1608-5, de Curiúva.
 Autos de Origem nº 006/94, de Curiúva.
 Apelante: Ministério Público.
 Apelado: Doutor Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curiúva.
 Menor: L.A.S.
 Relator: Des. Ângelo Zattar.

Recurso de Apelação nº 94.1588-7, de Marechal Cândido Rondon.
 Autos de Origem nº 10/94, de Marechal Cândido Rondon.
 Apelante: D.M.S.
 Advogado: Doutora Margarete Ines Biazus Leal.
 Apelado: Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Marechal Cândido Rondon.
 Relator: Des. Ângelo Zattar.

Recurso de Apelação nº 94.387-0, de Curitiba.
 Autos de Origem nº 745/92, de Curitiba.
 Apelante: Geraldo José Aparecido de Araújo Santos.
 Advogado: Doutor Nelson Walter da Silva.
 Apelado: David de Araújo Santos Filho.
 Advogados: Doutores Jutai Tabora de Moraes e Elena Almada Tabora de Moraes.
 Relator: Des. Ângelo Zattar.

Curitiba, 11 de maio de 1995.

TRIBUNAL DE ALÇADA
Atos da Presidência

PORTARIA N° 234/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o estabelecido no artigo 12 da Lei Estadual nº 11033, de 30 de dezembro de 1994,

RESOLVE

Ajustar o orçamento deste Tribunal, na forma que segue:

LIBERAÇÃO DO RAP

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
07	01	2004	4121.00	00	77.280,00

Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

DILMAR IGNÁCIO KESSLER
 Presidente

PORTARIA N° 235/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o estabelecido no artigo 12 da Lei Estadual nº 11033, de 30 de dezembro de 1994,

RESOLVE

Ajustar o orçamento deste Tribunal no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

ROGÉRIO JOÃO BAGGIO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

Curitiba, 10 de maio de 1995.



DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

ANEXO I

PORTARIA Nº 235/95

ACRÉSCIMO DA DESPESA R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	LDR	VALOR
0700	Tribunal de Alçada				
0701	Tribunal de Alçada				
	Atividades Judiciais	4110.00	00	L	137.000
	Total				137.000

ANEXO II

PORTARIA Nº 235/95

REDUÇÃO DA DESPESA R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	LDR	VALOR
0700	Tribunal de Alçada				
0701	Tribunal de Alçada				
	Atividades Judiciais	4121.00	00	L	137.000
	Total				137.000

PORTARIA Nº 236/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob n. 8158/95, resolve:

NOMEAR

DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

PORTARIA Nº 237/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4449/95, resolve:

DESIGNAR

ROBERTO RAMOS RÉGIO, matrícula nº 5063, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, a partir de 14 de março do corrente ano.

Curitiba, 10 de maio de 1995.



DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

PORTARIA Nº 238/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 35, do Regimento Interno, **ad referendum** do Órgão Especial e o protocolado sob nº 8183/95, resolve:

REMOVER

a pedido, o Excelentíssimo Senhor Doutor **ELI RODRIGUES DE SOUZA**, Juiz deste Tribunal, da Sexta Câmara Cível para a Quarta Câmara Criminal, na vaga decorrente da promoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Antônio Gomes da Silva, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 11 de maio de 1995.



DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

PORTARIA Nº 239/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no

uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8195/95, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor MUNIR KARAM, Juiz deste Tribunal, os 61 (sessenta e um) dias restantes da licença especial assegurada pela Portaria n. 324/94, de 6 de dezembro de 1994, a partir do próximo dia 15, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 11 de maio de 1995.



DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

Secretaria

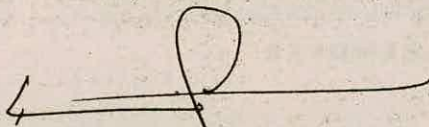
ORDEM DE SERVIÇO Nº 159/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8157/95, resolve:

CONCEDER

a NIREU JOSÉ TEIXEIRA JÚNIOR, matrícula nº 314, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 11 de maio de 1995.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8177/95, resolve:

CONCEDER

a EUNICE SCHUVISKI, matrícula nº 5427, Agente de Conservação nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 9, com base no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 11 de maio de 1995.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

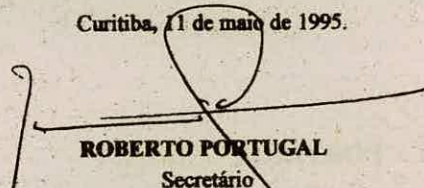
ORDEM DE SERVIÇO Nº 161/95.

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8201/95, resolve:

ANTECIPAR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de ROSÂNGELA SARMENTO GONÇALVES, matrícula nº 5329, Programador de Computador nível 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço nº 365/94, de 29 de novembro de 1994, para serem usufruídas a partir do próximo dia 16 de junho do corrente ano.

Curitiba, 11 de maio de 1995.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO No. 670

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
EDUARDO ALBERTO MARGUES VIRMOND	001 0068807-9/02
	002 0068807-9/03
EDUARDO ROCHA VIRMOND	001 0068807-9/02
	002 0068807-9/03
GUILHERME MOREIRA RODRIGUES	001 0068807-9/02
	002 0068807-9/03
HIRAM RAMOS DE OLIVEIRA	001 0068807-9/02
	002 0068807-9/03

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.

001.PROCESSO : 0068807-9/02
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 13A VARA CIVEL
 AGRAVANTE : ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA
 AGRAVANTE : DAMIANI & ARSUFFI LTDA
 ADVOGADO : HIRAM RAMOS DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : COMERCIO E INDUSTRIA UNIAO LTDA
 ADVOGADO : GUILHERME MOREIRA RODRIGUES
 ADVOGADO : EDUARDO ROCHA VIRMOND
 ADVOGADO : EDUARDO ALBERTO MARGUES VIRMOND
 DESPACHO :

- P.). ADV. RAMIRO DE LIMA DIAS e JORGE APPI DE MATTOS.
- 029 - AP nº 118/92 - Réu JANDIR FAUSTO BOMBARDELLI. Art.129, § 6º, C.P. Extinta punibilidade pela prescrição retroativa(art.117 I; 110, §§ 1º e 2º e 109, VI, C.P. cc.c/ art.61 C.P.P. e 107 IV, C.P.). ADV. GETÚLIO MARCONDES.
- 030 - AP nº 161/92 - Réu CÍCERO COSTA. Art.129,"caput" cc. art. 29 C.P.Extinta punibilidade pela prescrição retroativa(art. 117 inc. I; 110, §§ 1º e 2º, e 109, VI, C.P.cc. c/ art.61,C.P.P. e 107, IV, C.P.). ADV. DAYRO GENARI, DARIO GENARI, DARYENE MARIA G. PROCHNAU.
- 031 - AP nº 161/92 - Réu CÍCERO COSTA e JOSÉ COSTA DOS SANTOS. Extinta punibilidade pela prescrição retroativa(art.117,I;110 §§ 1º e 2º e 109, VI, C.P.cc.c/ art.61, C.P.P. e 107, IV,CP. ADV. DAYRO GENARI, DAYRO GENARI, DARYENE M. G. PROCHNAU.
- 032 - AP nº 248/92 - Réu ODILO CAMPAGNOLO. Art.129,"caput", cc. artigo 61,II,"e", C.P. Extinta punibilidade pela prescrição retroativa (art.117,I, 110, §§ 1º e 2º e 109,VI,C.P.cc.c/ art. 61, C.P.P. e 107, VI, C.P.). ADV. DARIO GENARY, DAYRO GENARI E DARYENE MARIA GENARI PROCHNAU.
- 033 - AP nº 122/93 - Réu, digo, QUEIXA-CRIME nº 122/93 - Querelado ROMILDO JOSÉ DA ROSA. Extinta punibilidade pela prescrição retroativa (art.117,I;109 VI, 110,§§ 1º e 2º, C.P. cc. c/artigo 61 C.P.P. e 107, IV, C.P.). ADV. ACARY DE OLIVEIRA.
- 034 - AP nº 37/85 - Réu ANTONIO DOS SANTOS. 155, § 1º e 4º, IV,CP. Extinta punibilidade pela prescrição da pretensão executória Estatal(art.112,I;110 "caput" e 109,V, C.P.cc.c/ art.61,CP e 107, IV, C.P.). ADV. ALMIRO SAVARIS.
- 035 - AP nº 76/93 - Réu GUIDO HEISS. Art.129,"caput" e art.19 LCP. cc. art. 69 C.P. Extinta punibilidade pela prescrição com fulcro nos artigos 117,I;110,§§ 1º e 2º e 109,VI,C.P. cc. c/ 61, C.P.P. e 107,IV, C.P.). ADV. SILVÉRIO GONÇALVES PEREIRA.
- 036 - AP nº 176/92 - Réu OSMAR LUIZ PIRES DE OLIVEIRA. Art.129, § 6º,(2 X) cc. art. 70,C.P.Extinta punibilidade pela prescrição retroativa (art.119;117,I;110,§§ 1º e 2º e 109,VI,C.P.' cc. c/ art. 61, C.P.P. e 107,IV, C.P.). ADV. MARTINS GIMENEZ BALERO.
- 037 - AP nº 10/89 - Réu VIANEI JOÃO DALLA BARBA. Art. 171, "caput" (3X), cc. art.71, C.P. Extinta punibilidade pela prescrição retroativa (art. 117,I; 110, §§ 1º e 2º e 109,V,C.P. cc. c/ art. 61, C.P.P. e 107, IV, C.P.). ADV. FLORISVALDO HAROLDO ANSEMI.
- 038 - AP nº 105/92 - Ré MARIA BATISTA DAMACENO DA SILVA. Extinta a punibilidade pela prescrição retroativa (arts.117,I;110, §§ 1º e 2º e 109, VI, C.P. cc.c/ art. 61, C.P.P. e 107, IV, C.P. ADV. HÉLIO LULU.
- 039 - AP nº 97/91 - Réu JUAREZ MARTINS DOS SANTOS. Art.121,"caput" C.P. Demúncia procedente para o fim de promnciar o réu, determinando seja o mesmo submetido, em época oportuna, a julgamento perante o Tribunal do Júri desta Comarca.ADV. ADALBERTO PRZYBYLSKI.
- 040 - AP nº 112/91 - Réu OSMAR CHAGAS. Art.129,§6º,cc.art.18,II, C.P. Demúncia procedente para o fim de condenar o réu nas penas do art. 129, § 6º, C.P.B. Fixo a pena-base de dois meses de detenção, substituindo a pena privativa de liberdade, pela pecuniária, consistente em 60 dias-multa, esta no valor unitário de um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, corrigida monetariamente desde a data da infração. Em razão da pena aplicada, a pretensão punitiva Estatal encontra-se fulminada pela prescrição retroativa, a teor dos arts.117,I;110,§1º e 109,VI, C.P.B. Assim, em não havendo recurso e transitada esta em julgado, fica, desde já, extinta a punibilidade do réu, pela prescrição retroati-

va. ADV. HELI ALBERTO ZENI.

- 041 - AP nº 48/77 - Réu ELIZEU ALOISIO BRUSTOLIN. Por sentença datada de 31.03.1995, julgou extinta a pena do réu Elizeu Aloisio Brustolin face a prescrição(Juízo de Direito da Vara de Execuções Penais - Comarca de Curitiba - PR.). ADV. JOÃO GEORG KLEIN..

COMARCA DE TOLEDO
" VARA CRIMINAL "
JUIZ ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA

RELAÇÃO Nº 011/95

- 001 - AP nº 06/95 - Réu ALZIRO DE CORDOVA PASSOS JUNIOR. As alegações finais. ADV. JOSÉ ALVES DOS SANTOS JUNIOR.
- 002 - AP nº 124/91 - Réu ADALBERTO EMIDIO DA SILVA. Art.121, "caput", cc. arts.14,inc.II e 69 (tres vezes), art. 329, §2º cc. art. 70 todos do C.P. e art. 28 Decreto-Lei 3688/41. Extinta punibilidade em face da contravenção do art.28, Decreto-Lei 3688/41; improcedente a demúncia em relação aos crimes de tentativa de homicídio; procedente a demúncia para o fim de promnciar o réu nas penas do art. 121 "caput" cc. art. 14, II e 329, §2º, C.P.determinando seja o mesmo submetido, oportunamente, a julgamento perante o Tribunal do Júri desta Comarca. ADV. GETÚLIO MARCONDES.
- 003 - AP nº 38/91 - Réu MÁRIO COLPANI. Art. 129, "caput" C.P. Demúncia improcedente para o fim de absolver o réu, com fulcro no art. 386, VI, C.P.P. ADV. SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA.
- 004 - AP nº 259/91 - Réu AILTON LEMES DOS SANTOS. Art. 121,"caput" cc. art. 14, II, C.P. Demúncia procedente para o fim de promnciar o réu, determinando seja o mesmo submetido, em época oportuna, a julgamento perante o Tribunal do Júri desta Comarca. ADV. HÉLIO LULU.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0500

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1585/95, resolve

I-CONCEDER

30 (trinta) dias de férias ao Procurador de Justiça NAYLOR ANDRÉ DAS CHAGAS LIMA, relativas ao 1º período de 1995, assegurados pela Resolução nº 0003/95, para serem usufruídos no período de 15 de maio a 13 de junho do fluente.

II-AUTORIZAR

o Procurador de Justiça acima nominado, a se afastar do País durante o período de suas férias.

Curitiba, 19 de abril de 1995.

Oscar H. Hamm
Oscar H. Hamm Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0530

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1905/95-PGJ, resolve

I-CONCEDER

04 (quatro) dias de licença ao Promotor de Justiça LEILA SCHIMITI para tratamento de sua saúde, no período de 25 a 28 de abril do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça BRUNO SÉRGIO GALATTI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de ARAPONGAS, durante o afastamento da respectiva titular.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

Oscar H. Hamm
Oscar H. Hamm Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0531

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1906/95-PGJ, resolve

I - CONCEDER

03 (três) dias de licença ao Promotor de Justiça MARIA LÚCIA FERREIRA REICHENBACH para tratamento de sua saúde, no período de 25 a 27 de abril do fluente.

II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN e SÉRGIO CORREA DE SIQUEIRA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 16ª Promotoria de Justiça da comarca de LONDRINA, durante o afastamento da respectiva titular.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0532

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1428/95-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ADAUTO SALVADOR REIS FACCO para atuar nos autos de carta precatória nº 54/95, deprecada pela Vara Federal de CASCAVEL para a comarca de RIO BRANCO DO SUL, tendo em vista o impedimento argüido pelo titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0533

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1429/95-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça MAURO DE SOUZA CASTRO para atuar nos autos de inquérito policial nº 63/95, da comarca de COLOMBO, tendo em vista o impedimento argüido pelo titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0534

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1474/95-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça VIRGÍNIA GRACIA PRADO para atuar nos autos de inquérito policial nº 125/94, da comarca de ASSAÍ, tendo em vista o impedimento argüido pelo titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0535

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça STELLA MARIA FLORES FLORIANI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SÃO MATEUS DO SUL, durante a licença da respectiva titular, a partir de 08 de maio do fluente, ficando em consequência revogada a resolução nº 0445/95.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0536

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça PAULO BUENO DA LUZ FILHO para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de PONTA GROSSA, a partir de 08 de maio do fluente e até que assumo o novo titular.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0537

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto FÁBIO ANDRADES GAMEIRO para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de QUEDAS DO IGUAÇU, a partir da publicação do Ato nº 099/95 e até que assumo o novo titular.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0538

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça STELLA MARIS SANT'ANA FERREIRA PINHEIRO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ALTO PARANÁ, a partir da publicação do Ato nº 098/95 e até que assumo o novo titular.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0539

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCELO ALVES DE SOUZA para responder pelos serviços do Ministério Público junto às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas da Fazenda Pública Falências e Concordatas da comarca de CURITIBA, a partir do dia 08 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 02 de maio de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0540

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SÃO LEÃO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de GOIOERÉ, a partir do dia 08 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 02 de maio de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0541

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ALBERTO VELLOZO MACHADO para atuar junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público da comarca de CURITIBA, a partir do dia 08 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 02 de maio de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0542

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça YEDO DE FARIA PINTO NETO para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 3ª Vara de Família da comarca de CURITIBA, a partir do dia 02 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 02 de maio de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

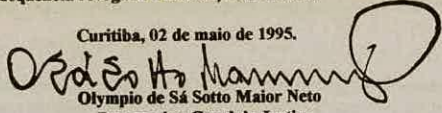
RESOLUÇÃO Nº 0543

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ALBERTO ELOY ALVES para responder pelos serviços do Ministério Público junto às 2ª e 4ª Varas de Família da comarca de CURITIBA, a partir do dia 02 de maio do fluente e até ulterior deliberação, ficando em consequência revogada a Resolução nº 466/95.

Curitiba, 02 de maio de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

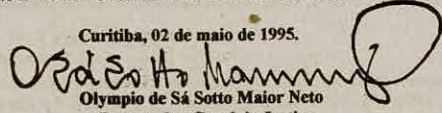
RESOLUÇÃO Nº 0544

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça RÉVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 46ª Seção Judiciária da comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, a partir da data da publicação do Ato nº 097/95 e até o dia 05 de maio do fluente.

Curitiba, 02 de maio de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

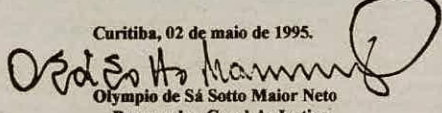
RESOLUÇÃO Nº 0545

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça EDSON LUIZ PETERS para atuar junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente da comarca de CURITIBA, a partir do dia 10 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 02 de maio de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

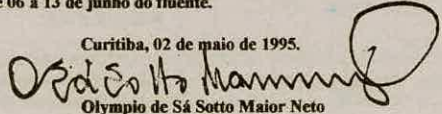
RESOLUÇÃO Nº 0546

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2051/95-PGJ, resolve

CONCEDER

08 (oito) dias de licença ao Promotor de Justiça LUIZ FERNANDO BELLINETTI para tratar de assuntos particulares, no período de 06 a 13 de junho do fluente.

Curitiba, 02 de maio de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

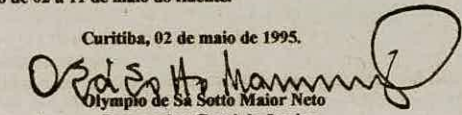
RESOLUÇÃO Nº 0547

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2005/95-PGJ, resolve

CONCEDER

10 (dez) dias de licença, em prorrogação, ao Procurador de Justiça LUIZ CARLOS DELÁZARI, para tratamento de sua saúde, no período de 02 a 11 de maio do fluente.

Curitiba, 02 de maio de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0548

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2007/95-PGJ, resolve

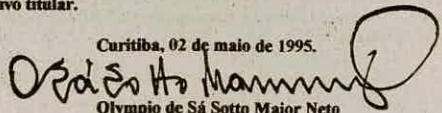
I - AUTORIZAR

o Promotor de Justiça FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA BRANCO, na qualidade de representante da CONAMP, a se afastar da comarca de CURITIBA, no dia 04 de maio do fluente, para participar do Encontro "O Poder Judiciário e sua Função", a ser realizado no Centro Regional de Eventos da comarca de PATO BRANCO.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça MONICA LOUISE DE AZEVEDO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, durante o afastamento do respectivo titular.

Curitiba, 02 de maio de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

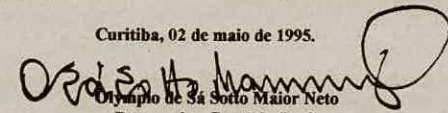
RESOLUÇÃO Nº 0549

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2050/95-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça LUIZ CELSO DE MEDEIROS 30 (trinta) dias da licença especial referente ao período de 27.01.87 a 27.07.90, assegurados pela Resolução nº 0246/95, para serem usufruídos a partir de 03 de maio do fluente.

Curitiba, 02 de maio de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

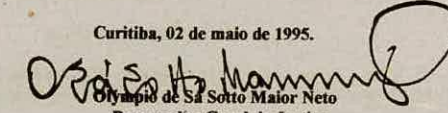
RESOLUÇÃO Nº 0550

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1776/95-PGJ, resolve

CONCEDER

30 (trinta) dias de férias ao Procurador de Justiça HÉLIO AIRTON LEWIN, relativas ao 1º período de 1994, asseguradas pela Resolução nº 0014/95, para serem usufruídos no período de 02 a 31 de maio do fluente.

Curitiba, 02 de maio de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

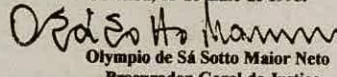
RESOLUÇÃO Nº 0551

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça PAULO CESAR MILANI DE MOURA para atuar junto à 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça.

Curitiba, 03 de maio de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

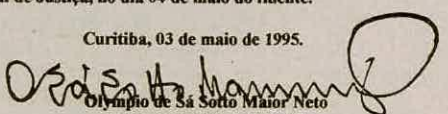
RESOLUÇÃO Nº 0552

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça NAYLOR ANDRÉ DAS CHAGAS LIMA para atuar junto ao 1º Grupo de Câmaras Cíveis do egrégio Tribunal de Justiça, no dia 04 de maio do fluente.

Curitiba, 03 de maio de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

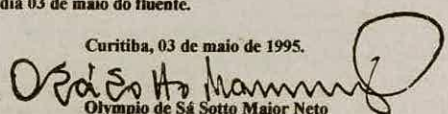
RESOLUÇÃO Nº 0553

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ANTONIO CARLOS RIBAS MALACHINI para atuar junto à 4ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Alçada, no dia 03 de maio do fluente.

Curitiba, 03 de maio de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

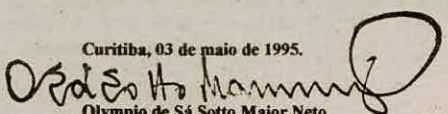
RESOLUÇÃO Nº 0554

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SÃO MATEUS DO SUL, a partir da data da publicação do Ato nº 096/95 e até 07 de maio do fluente.

Curitiba, 03 de maio de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

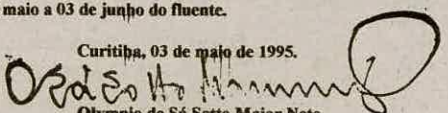
RESOLUÇÃO Nº 0555

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JANDERSON CAMÕES DE CARVALHO IASSAKA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de NOVA ESPERANÇA, no período de 03 de maio a 03 de junho do fluente.

Curitiba, 03 de maio de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

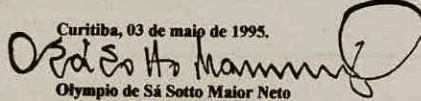
RESOLUÇÃO Nº 0556

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

a Resolução nº 0523/95, passando a constar a designação da Promotora de Justiça EDINA MARIA DA SILVA MACIEL para atender os serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de JACAREZINHO e à Promotoria de Justiça da comarca de ANDARAÍ, a partir da data da publicação do Ato nº 094/95 e até 15 de maio do fluente.

Curitiba, 03 de maio de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

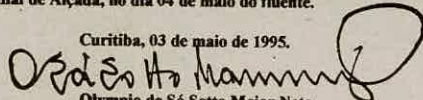
RESOLUÇÃO Nº 0557

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça LUIZ EDUARDO CANTO DE AZEVEDO BUENO para atuar junto à 2ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Alçada, no dia 04 de maio do fluente.

Curitiba, 03 de maio de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0558

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 02059/95-PGJ, resolve

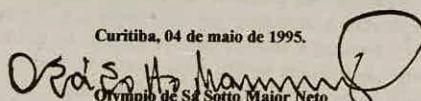
I - CONCEDER

licença paternidade ao Promotor de Justiça EDUARDO DINIZ NETO, no período de 03 a 05 de maio do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de FAXINAL, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 04 de maio de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0559

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2041/95-PGJ, resolve

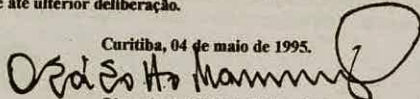
I - CONCEDER

120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à Promotora de Justiça LEILA SCHIMITI, a partir de 27 de abril do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto BRUNO SÉRGIO GALATTI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de ARAPONGAS, a partir de 27 de abril do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 04 de maio de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

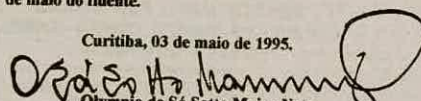
RESOLUÇÃO Nº 0562

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

PASSAR

ao Procurador de Justiça ANTERO DA SILVEIRA os encargos da Procuradoria-Geral de Justiça, do período vespertino do dia 04 até 07 de maio do fluente.

Curitiba, 03 de maio de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

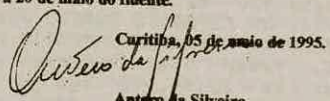
RESOLUÇÃO Nº 0572

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2095/95-PGJ, resolve

CONCEDER

08 (oito) dias de licença ao Promotor de Justiça CLÓVIS BUSCH PEREIRA para tratar de assuntos particulares, no período de 13 a 20 de maio do fluente.

Curitiba, 05 de maio de 1995.


Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

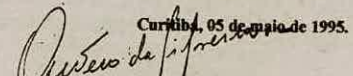
RESOLUÇÃO Nº 0573

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ALBERTO VELLOZO MACHADO para atuar nos autos de ação civil pública nº 10891/94, em que figura como autor o Ministério Público e ré Transportes Coletivos Glória Ltda., em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas da comarca de CURITIBA.

Curitiba, 05 de maio de 1995.


Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

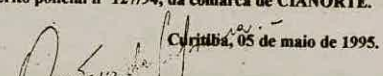
RESOLUÇÃO Nº 0574

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

as Promotoras de Justiça ELAINE CRISTINA DE LIMA e ELAINE LOPO RODRIGUES GARCIA para atuarem no inquérito policial nº 127/94, da comarca de CIANORTE.

Curitiba, 05 de maio de 1995.


Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0576

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça PAULO CESAR VIEIRA TAVARES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais da comarca de LONDRINA, a partir de 08 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 08 de maio de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

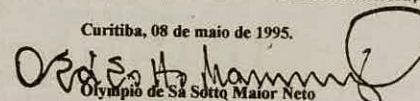
RESOLUÇÃO Nº 0577

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de GUARAPUAVA, a partir da publicação do Ato nº 104/95 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 08 de maio de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

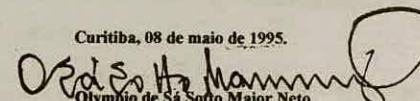
RESOLUÇÃO Nº 0578

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de TELÊMACO BORBA e à Promotoria de Justiça da comarca de ORTIGUEIRA, a partir do dia 09 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 08 de maio de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

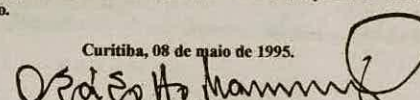
RESOLUÇÃO Nº 0579

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça EDUARDO DINIZ NETO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à comarca de GRANDES RIOS, a partir do dia 09 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 08 de maio de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0580

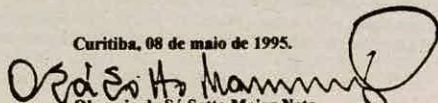
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2146/95-PGJ, resolve

I - CONCEDER

05 (cinco) dias de licença, à Promotora de Justiça SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO PATRÍCIO para tratamento de sua saúde, no período de 08 a 12 de maio do fluente.

II- DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARIA CECÍLIA DELISI ROSA PEREIRA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de CURITIBA durante o afastamento da respectiva titular.

Curitiba, 08 de maio de 1995.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0581

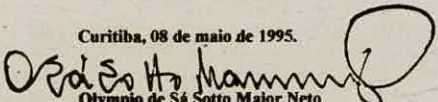
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2140/95-PGJ, resolve

I- CONCEDER

07 (sete) dias de licença ao Promotor de Justiça NAZAREI OZIERANSKI para tratamento de sua saúde, no período de 04 a 10 de maio do fluente.

II- DESIGNAR

a Promotora Substituta MARIA SONIA FREIRE GARCIA para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 13ª Promotoria de Justiça da comarca de MARINGÁ durante o afastamento do respectivo titular.

Curitiba, 08 de maio de 1995.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0582

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1938/95-PGJ, resolve

I- CONCEDER

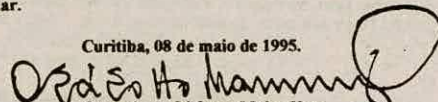
33 (trinta e três) dias de férias à Promotora de Justiça VERA LÚCIA PITTA, relativas aos 1º período de 1992 e 2º período de 1993, assegurados pelas Resoluções números 1401/94 e 0625/93, para serem usufruídos no período de 15 de maio a 16 de junho do fluente.

II- AUTORIZAR

a Promotora de Justiça acima nominada a se ausentar do País, no período de suas férias.

III- DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARIA TEREZA UILLE GOMES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de JANDAIA DO SUL, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 08 de maio de 1995.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0583

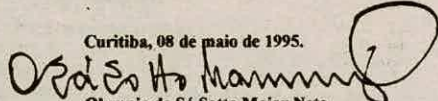
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2153/95-PGJ, resolve

I- CONCEDER

19 (dezenove) dias de férias ao Procurador de Justiça ANTONIO CARLOS COELHO MENDES, relativas ao 2º período de 1994, assegurados pela Resolução nº 0274/95, para serem usufruídos no período de 08 a 26 de maio do fluente.

II- DESIGNAR

o Procurador de Justiça DARTAGNAN CADILHE ABILHOA para exercer o cargo de Diretor-Secretário da Procuradoria-Geral de Justiça, símbolo DAS-1, durante as férias do Procurador de Justiça acima nominado.

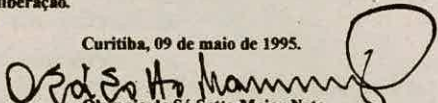
Curitiba, 08 de maio de 1995.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0584

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, a partir do dia 10 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 09 de maio de 1995.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

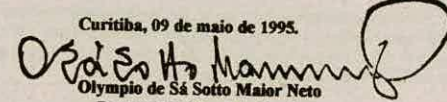
RESOLUÇÃO Nº 0585

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça DAGMAR NUNES GAIO para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de NOVA ESPERANÇA, a partir da data da publicação do Ato nº 107/95 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 09 de maio de 1995.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

**EDITAIS JUDICIAIS
 COMARCA DE CURITIBA**

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA

— JUSTIÇA GRATUITA —

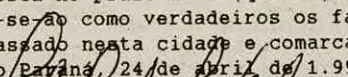
EDITAL COM O PRAZO DE 20 dias PARA CITAÇÃO DE SIMONE DE LOYOLA E SILVA PINHEIRO, brasileira, estudante, casada, filha de Odilon de Loyola e Silva Filho e de Vera Lucia de Loyola e Silva.

O Exmo. Sr. Dr. ERNANI MENDES SILVA, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma de Lei, etc...

FAZ SABER a quem o Conhecimento deste haja de pertencer, especialmente SIMONE DE LOYOLA E SILVA PINHEIRO; que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos sob nº000560/95 de DIVORCIO JUDICIAL; em que é requerente: ROBERTO PINHEIRO; e requerido: SIMONE DE LOYOLA E SILVA PINHEIRO; tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: que o requerente contraiu matrimônio com a requerida em 10.09.90; que o casal não possui bens a partilhar; que o casal encontra-se separado de fato desde janeiro de 1992; que o requerente é beneficiário da assistência judiciária gratuita; que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido. **DESPACHO:** 1 - Defiro o benefício da Assistência Judiciária Gratuita. 3 - Cite-se. Edital com o prazo de vinte (20) dias. Em, 18.04.95. (A) ERNANI MENDES SILVA, Juiz de Direito.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de SIMONE DE LOYOLA E SILVA PINHEIRO.

Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15(quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, 24 de abril de 1.995.

Eu, , Carlos Renato Loyola e Silva, Escrevente Juramentado, datilografei e subscrevi.

Prot.: 510


 - JUIZ DE DIREITO -

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA
 EDIFÍCIO DO TRIBUNAL DO JURI CENTRO CIVICO

LUIZ ALBERTO NAME
 ESCRIVAO

VANESSA GLATZEL NAME
 MARCIA NAME FLORENZANO
 LOIANE DO ROCIO CUNHA GARCIA
 SUELI MILINSKI
 JURAMENTADAS

IT A L, com prazo de 30 (trinta) dias, para CITAÇÃO DE ROBERTO DE OLIVEIRA ROSARIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e nao sabido.

O DOUTOR JOAO L.MANASSES DE ALBUQUERQUE, MM.JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI,

F A Z S A B E R a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente ao Sr(a) ROBERTO DE OLIVEIRA ROSARIO, que por este Juízo e Cartorio respectivo da 1ª Vara de Família, se processam os autos sob nº 000521/95, de DIVORCIO DIRETO JUDICIAL, em que e (são) requerente(s) ADELAIDE DE OLIVEIRA ROSARIO e requerido(s) ROBERTO DE OLIVEIRA ROSARIO, tendo o(a) requerente alegado em síntese o seguinte: Casaram-se em 13.08.69, sob o regime de separação de bens; dessa uniao nao adveio filhos; o casal viveu sob o mesmo teto 10 (dez) meses, o requerido resolveu sair para dar uma volta e numa mais retornou nem deu noticias de seu paradeiro, nao se sabe seu o requerido está vivo; o casal nao adquiriu bens móveis ou imóveis.